

leido em 07.03.88

018



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade dos

presentes (12 votos) em 1ª votação

Em 14/03/88

Januário
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-018/88, em 07 de março de 1988.

Exmo. Sr.

JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

APROVADO POR: unanimidade

dos presentes (13 votos) em 2ª votação

Em 21/03/88

Januário
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/88 - "Suprime o item XII do artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem o referido Projeto de Resolução, emitem o seguinte Parecer:

1º) Pretende a Mesa da Câmara Municipal de Ubá, suprimir do nosso Regimento Interno o item XII do artigo 162, que exige o "quorum" de dois terços (2/3) para aprovação de matérias financeiras;

2º) Em pareceres de nºs 0727/86 e 0094/86, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, manifesta que tal dispositivo "fere" a Legislação vigente, haja vista que a Constituição do País não exige tal "quorum".

Assim, considerando ser o intuito da Mesa Diretora desta Casa adequar o nosso Regimento Interno à Legislação em vigor, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 03/88.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Miguel Angelo Rinaldi
VEREADOR MIGUEL ANGELO RINALDI
Presidente

Gualberto de Mello
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
Titular

Geraldo Bicalho Calçado
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Titular